



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

EICOS - PPG EM PSICOSSOCIOLOGIA DE COMUNIDADES E ECOLOGIA SOCIAL

EDITAL N° 386/2020

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Arthur Arruda Leal Ferreira, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de **Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social** para admissão no primeiro semestre de 2021.

Todas as fases deste Edital ocorrerão, excepcionalmente, em razão do período de emergência sanitária decorrente da pandemia provocada pela COVID19, por meio eletrônico e remotamente.

As etapas do processo seletivo inerentes aos candidatos serão realizadas de modo virtual devido a pandemia COVID-19 através de plataformas online como Google Meet, Zoom Meetings ou outros, e seus respectivos horários serão oportunamente divulgados pela Comissão de Seleção para o e-mail do candidato. O link de acesso para a realização da arguição será disponibilizado até 30 minutos antes da realização da mesma. Será tolerado atraso de no máximo 10 minutos para o candidato entrar no ambiente virtual. Caso contrário, o candidato será eliminado.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 20 (doze) vagas:

- a. até 16 (dezesseis) vagas para candidatas e candidatos de livre concorrência;
- b. até 04 (quatro) vagas reservadas a optantes de políticas públicas, exclusivamente candidatas e candidatos autodeclarados negros, indígenas ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado às candidatas e candidatos de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- a. especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- b. articulação com os projetos de pesquisa dos docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- c. das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa:

<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 09 de novembro de 2020 (a partir das 00:01) a 31 de janeiro de 2021 (até 23:59), **obrigatoriamente através do site do Programa** com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato com o e-mail secretariaeicos@gmail.com. Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de livre concorrência, às condicionadas à autodeclaração daqueles que como negro ou indígena com a nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil, ou em situação de refúgio, desejarem optar por participar da política de Acesso Afirmativo ao programa EICOS/UFRJ. Sendo assim, para a inscrição das candidatas e candidatos, estarão disponíveis três opções:

Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;

Concurrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os), indígenas ou em situação de refúgio.

Poderão se inscrever candidatas e candidatos que possuam Bacharelado e Mestrado em

Psicologia ou Bacharelado e Mestrado em áreas afins das Ciências Sociais e Econômicas (Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Economia etc.), das Humanidades (Artes, Comunicação, Letras etc.) e das Ciências Biológicas e da Saúde (Biologia, Ecologia, Medicina etc.).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A entrega de cópias, assim como os originais para comprovação, dar-se-á no período de inscrições, presencial, à Secretaria do Programa, pelo interessado ou interessada, portadora ou portador, entre 05 a 07 de abril de 2021. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do candidato. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário de inscrição disponibilizado no site. Regra para nomeação do arquivo:
Nome_Sobrenome_Inscrição_2020-21_PhD.pdf

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado). Regra para nomeação do arquivo:
Nome_Sobrenome_DGraduacao_2020-21_PhD.pdf

3.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo:
Nome_Sobrenome_HistoricoGraduacao_2020-21_PhD.pdf

3.4 Cópia do diploma de Mestrado, acadêmico ou profissional. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Mestrado foi concluído. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o candidato ou candidata irá se titular antes do período da matrícula (previsão: abril de 2021). O candidato aprovado ou candidata aprovada, que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. A candidata ou candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_DMestrado_2020-21_PhD.pdf**

3.5 Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_HistoricoMestrado_2020-21_PhD.pdf

3.6 Projeto de Tese. Deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador ou orientadora pretendida. Por “claramente” infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção. O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver itens 5.2); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da candidata ou candidato. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Projeto_2020-21_PhD.pdf**

3.7 Currículo Lattes. A candidata ou candidato deve selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Lattes_2020-21_PhD.pdf**

3.8 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: identidade (RG), CPF e título de eleitor. Certidão de nascimento, e certidão oficial para o caso de mudança de nome. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Documentos_2020-21_PhD.pdf**

3.9 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Foto_2020-21_PhD.pdf**

3.10 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as candidatas ou candidatos que queiram solicitar isenção, com carta fazendo o pedido. Regra para nomeação do arquivo: **Nome_Sobrenome_Isencaolingua_2020-21_PhD.pdf**

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na desclassificação da candidata ou candidato.

3.11 Outras informações pertinentes:

3.11.1 Excepcionalmente, devido à pandemia do Coronavírus, este ano não será cobrada taxa de inscrição.

3.11.2 Da entrega e verificação de autenticidade dos documentos, e do indeferimento:

A entrega da cópia da documentação, assim como os originais a título de comprovação, deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa EICOS, pelo próprio ou portador, entre 05 e 07 de abril de 2021. Toda a documentação, abaixo descrita, deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do candidato):

- a. 2 Fotos 3x4;
- b. Carta de apresentação original assinada, datada e rubricada folha por folha (original), com confirmação que o candidato irá cursar o Doutorado no Programa;
- c. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração + original; ou Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação ou Declaração;
- d. Original do Histórico Escolar da Graduação ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;
- e. Cópia do Diploma de Mestrado ou Declaração + original; ou Cópia autenticada em cartório do Diploma de Mestrado ou Declaração;
- f. Original do Histórico Escolar do Mestrado ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Mestrado;
- g. Cópias e originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento e, para o caso de mudança de nome, certidão oficial; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação, ou cópia autenticada em cartório do documento, todos para conferência.

3.11.3 Dos estrangeiros

No caso de candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias e originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.11.4 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;

- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento a qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da candidata ou candidato;
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas ou candidatos que não respeitarem **integralmente** as exigências de inscrição;
- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de teses segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído em TRÊS (03) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

4.1.1

1ª etapa – **Projeto de pesquisa de Doutorado [Peso – 4] e de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias)** - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no CV Lattes.

4.1.2

2ª etapa - **Prova oral virtual [Peso – 3] (eliminatória)** - Defesa oral do Projeto de Tese de Doutorado apresentado, perante banca virtual composta por docentes da Linha de Pesquisa. Candidatas ou candidatos devem dar sua palavra, durante o encontro, de que estão sozinhos no seu ambiente e sem acesso a documentos ou aparelhos eletrônicos de consulta.

4.1.3

3ª etapa – **Prova de língua estrangeira** (não eliminatória) - Candidatas ou candidatos devem se comprometer formalmente a passar por uma prova de línguas. Em inglês, se no Mestrado fizeram exame de francês, ou o contrário, até um ano após a admissão, caso sejam aprovados. O idioma espanhol também poderá ser objeto de exame de línguas, juntamente com o inglês e francês. É vedado prestar exame de língua utilizada no exame de Mestrado.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de teses e prova de línguas não constarão os nomes das candidatas ou candidatos. A elas e eles será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de

modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome do candidato ou candidata).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A candidata ou candidato que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada através de plataformas online como Google Meet, Zoom Meetings ou outras, e seu horário divulgado previamente. Os candidatos e as candidatas deverão estar disponíveis para o início da entrevista, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos, sem o que serão eliminados. Durante a prova, a câmera e microfone deverão estar ligados, devendo os candidatos e candidatas autorizar o Programa a gravar sua imagem e voz.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Etapa prévia:** Avaliação da documentação de inscrição (apto ou não apto)

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a candidata ou candidato atende aos requisitos dos itens 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

5.2 **Primeira Etapa** (eliminatória): Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo Lattes (máximo: 10,0 pontos)

5.2.1 Projeto de Tese: (máximo: 5,0 pontos):

Critérios de avaliação:

a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pela candidata ou candidato, notadamente ao projeto em desenvolvimento pela(s) orientadora(s) ou orientador(es) indicados(as) (até 1,0 ponto);

b. Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):

1. Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de tese, nome do(s) orientador(es) indicados e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;

2. Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);

3. Contexto: Introdução do tema, justificando seu interesse pessoal, apresentando um

argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador ou orientadora visada;

4. Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado e, revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;

5. Fundamentação teórica;

6. Metodologia de pesquisa: Método, amostragem de documentos e/ou sujeitos, instrumentos de coleta e análise;

7. Cronograma;

8. Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);

c. Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto)

5.2.2 Currículo Lattes (máximo 5,0 pontos)

O Currículo Lattes servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto)

2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados, bolsas de iniciação científica, bolsas de extensão, bolsas de monitoria (até 2,0 pontos)

3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico-científica (até 2,0 pontos)

5.3 Segunda etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Percurso e do Projeto de Tese (máximo 5,0 pontos)

5.3.1 O candidato deverá fazer uma apresentação de seu percurso acadêmico e profissional, de modo a justificar a pertinência do Projeto de Tese. Deve ainda sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta e análise de dados etc.). Será analisada a pertinência e coerência da carreira acadêmica em função do projeto de tese apresentado, dos projetos e linhas de pesquisa das possíveis orientadoras e orientadores, de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. A candidata ou candidato deverá justificar a adequação de sua formação anterior para o projeto que se propõe realizar, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador ou orientadora pretendida. Finalmente, deverá

justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

5.3.2 Critérios de Avaliação:

- a. Apresentação do percurso de carreira e sua pertinência e coerência com o projeto de tese (até 1,5 pontos);
- b. Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c. Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

5.4 Terceira Etapa (não eliminatória): Prova de língua estrangeira

5.4.1 Em função da pandemia, a prova de língua estrangeira somente será realizada um ano após a admissão, dependente de condições para realização presencial. Consistirá em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática. Casos omissos relacionados à hipótese de a pandemia se estender para além do primeiro ano após a matrícula serão resolvidos pelo Colegiado do Programa futuramente. As candidatas e candidatos precisam assinar um termo de compromisso sobre a futura realização da prova, no ato de inscrição presencial, conforme Cronograma deste Edital. Os que se recusarem a assinar o termo de compromisso serão desclassificados do Processo Seletivo.

5.4.2 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as candidatas e candidatos que ou apresentarem comprovante da aprovação neste exame emitida pela instituição onde obteve o Mestrado, ou certificado recente (máximo de 05 anos) de aprovação na prova de línguas, ou ainda comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, francês ou espanhol. Só serão aceitos os seguintes certificados:

a) Para língua inglesa:

- Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
- International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

b) Para língua francesa:

- Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

c) Para língua espanhola:

- Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

5.4.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as candidatas e candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês, francês ou espanhol.

5.5 Outras informações

5.5.1 As candidatas e candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior serão avaliados com base na mesma documentação dos candidatos residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência no exterior. Em caso de inscrição de candidata ou candidato nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.5.2 A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista das candidatas e candidatos convocados para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas somente as listas dos aprovados e aprovadas serão divulgadas.

5.5.3 A classificação final resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada candidata ou candidato em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas as candidatas e candidatos que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

6. DAS LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA E PROFESSORES A ELA LIGADOS

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psicologia.uftj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>):

6.1.1 Linha I - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade

Banca: Frederico Augusto Tavares Júnior, Marta de Araújo Pinheiro, Marta de Azevedo Irving, Samira Lima da Costa.

6.1.2 Linha II - Psicossociologia crítica, comunidades e redes

Banca: Beatriz Akemi Takeiti, Milton Nunes Campos, Mohammed Elhajji, Monica Machado Cardoso.

6.1.3 Linha III -Psicossociologia da saúde e comunidades

Banca: Emerson Elias Mehry, Helvo Slomp Jr., Kathleen Tereza da Cruz, Maria Paula Cerqueira Gomes.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa” e inovação” listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 As candidatas e candidatos poderão interpor recurso mediante e-mail para a Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelas candidatas e candidatos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada fase do concurso, via e-mail para a Secretaria do Programa, até às 15:00 h. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- b. Conter uma justificativa precisa e concisa sobre o motivo do recurso;
- c. Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- d. Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma); e número da carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

7.3 A Comissão de Seleção será composta por todos os membros do Colegiado do Programa. A Subcomissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

7.4 A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso, até 02 (dois) dias úteis após o recurso interposto pelo candidato. A divulgação dos resultados ocorrerá no site do Programa EICOS.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato ou candidata implica na sua aceitação das normas e instruções para

o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações, e informes complementares públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da candidata ou candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01 de 09/11/2020 às 23:59 de 31/01/2021
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	22/02/2021 à 05/03/2021
2.a	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	08/03/2021 – após às 18hs
2.b	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	09 e 10/03/2021 – envio até às 15hs
2.c	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	11/03/2021 – após às 18hs
3	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	15/03/2021 – após às 18hs
3.a	Provas orais de Defesa do Projeto de Dissertação (link será disponibilizado 30 min. antes do horário da prova)	17, 18, 19, 22 e 23/03/2021
3.b	Divulgação no site do Programa do Resultado das provas orais	24/03/2021 – após às 18hs
3.c	Recurso das etapas de provas orais	25 e 26/03/2021 – envio até às 15hs
3.d	Resultado do recurso da etapa de provas orais	29/03/2021 – após às 18hs
4	Divulgação no site e no mural do Programa do Resultado Final do processo seletivo	01/04/2021 – após às 18hs

5	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias) e assinatura do termo de compromisso de futura prova de línguas.	05 a 07/04/2021 – de 10 às 14hs
----------	---	---------------------------------

8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, as candidatas ou candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 As pessoas portadoras de nacionalidade estrangeira deverão apresentar aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa da CELPE-BRAS – desenvolvido pelo Ministério das Relações Exteriores, no período de até 1 (hum) ano da matrícula no curso. O teste é aplicado duas vezes ao ano em postos de universidades do país que disponham de um. Na UFRJ, o posto é localizado na Faculdade de Letras e as informações sobre a aplicação do teste de proficiência em língua portuguesa da CELPE-BRAS podem ser acessadas no site <http://www.portal.letras.ufrj.br/graduacao/coordenacao-de-relacoes-internacionais/celpe-bras.html>. Em função da pandemia, pode ocorrer, como já ocorre em 2020, a suspensão desse serviço pela UFRJ. A reprovação neste teste implicará em avaliação do caso pela Comissão Deliberativa do Programa, que definirá das medidas cabíveis no caso, que poderão até chegar à reprovação automática do discente no curso. Casos omissos relacionados à pandemia serão examinados pelo Colegiado.

8.6 Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Doutorado, as candidatas e candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.7 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

8.8 O EICOS – Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concede bolsas de estudo conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas de agências federais. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa.

8.9 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do

Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2020

Professor Arthur Arruda Leal Ferreira

Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Milton Nunes Campos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Av. Pasteur, 250 –Pavilhão Nilton Campos –Praia Vermelha

Rio de Janeiro, RJ –22290-240

Tel:21 3938-5348

Site: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>

E-mail: secretariaeicos@gmail.com